

**PARECER 204/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 563/01**

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene, o projeto em apreço dispõe sobre a exclusividade de profissional devidamente habilitado com licenciatura plena em Educação Física para ministrar as aulas de Educação Física na rede municipal de ensino, desde as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) até a 4ª série do Ensino Fundamental.

Segundo a Justificativa, busca-se assegurar a esses alunos menores, com a participação de profissional legalmente habilitado, a prática de atividades físicas necessárias para o desenvolvimento físico sadio e a aquisição de hábitos positivos. Há o parecer da Comissão de Constituição e Justiça - pela Legalidade, mas que ofereceu substitutivo, de modo a enquadrar o texto dentro de uma melhor técnica de elaboração legislativa.

A propositura vem sublinhar o que determina a Lei de Diretrizes e Bases, de modo a garantir que apenas os profissionais habilitados em licenciatura plena em Educação Física, registrados no respectivo Conselho Regional, possam, no Município de São Paulo, ministrar as aulas de Educação Física para os alunos menores até 4ª série do antigo curso primário, hoje I Ciclo do Ensino Fundamental.

Desse modo, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera amplamente meritória a propositura e nela vê o atendimento ao interesse público, já que se trata de cumprir uma determinação que só benefícios trará aos alunos da Rede Municipal de Ensino, ao mesmo tempo que abrirá um vasto campo de trabalho para os licenciados em Educação Física, garantindo-lhes a exclusividade de ministrar aulas dessa disciplina também aos alunos da Educação Infantil e aos do I Ciclo do Ensino Fundamental.

Desse modo, favorável é o nosso parecer, mas na conformidade do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4).

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04.04.02.

Gilberto Natalini - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Beto Custódio

Havanir Nimtz

Raul Cortez